

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE02/2024-05

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO Nº 1200.000519.2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR**, com sede na administrativa no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, CEP 57.400-000, Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Silva Dantas, CPF nº 133.691.484-04,

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2024**, conforme resultado homologado em **25/04/2024**, processo administrativo n.º 1200.000519.2024,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424
Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424

Fornecedor: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 53.302.314/0001-05). Endereço: ROD AL 101 Norte, Zona Urbana, Galpao 01, CEP 57.900-000 no município de Porto Calvo/AL. Representante Legal: Wellington Jose Silva dos Santos (CPF: 001.020.904-24). Contato: (82) 3292-1395 (82) 99109-6167 E-mail: aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se	03 de Maio.	PCT	2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00

	em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.					
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Biscoito doce, sabor leite sem cobertura e recheio e com textura crocante. Alimento obtido pelo amassamento de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Quando da sua entrega deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação a embalagem primária deverá ser de plástico atóxico com peso líquido de 400g. O produto deverá atender a legislação de alimentos da ANVISA.	03 de Maio.	PCT	3.000	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00
20	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CREAKER - Alimento obtido através do amassamento de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, sal refinado. Deverá atender a legislação de alimento preconizada da ANVISA. A embalagem primária deve ser plástico atóxico pesando no máximo 400g	03 de Maio.	PCT	6.000	R\$ 2,92	R\$ 17.520,00
25	CARNE BOVINA, ACÉM – in natura, embalada a vácuo, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data	Friboi.	KG	4.000	R\$ 21,80	R\$ 87.200,00

WELLINGT
ON JOSE
SILVA
DOS
SANTOS:0
01020904
24
Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

	de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. COTA PRINCIPAL.					
26	CARNE BOVINA, ACÉM – in natura, embalada a vácuo, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. COTA RESERVADA DO ITEM 25	Friboi.	KG	1.000	R\$ 21,80	R\$ 21.800,00

WELLINGTON Assinado de
JOSE SILVA forma digital por
DOS WELLINGTON
SANTOS:0010 JOSE SILVA DOS
2090424 SANTOS:0010209
0424

29 WELLING TON JOSE SILVA DOS SANTOS: 0010209 0424 Assinado de forma digital por WELLING⁴⁰ TON JOSE SILVA DOS SANTOS: 01020904 24	CARNE BOVINA, PATINHO – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: deve ser realizado em veículos refrigerados. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (temperatura de congelamento), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. COTA PRINCIPAL	Friboi.	KG	7.500	R\$ 29,33	R\$ 219.975,00
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Refrigerada, limpo com aspecto, cheiro e sabor inerente ao alimento. Carne de frango deve ser abatida sob fiscalização veterinária. O produto deverá apresentar SIF. A legislação atual da ANVISA deverá ser considerada. Embalagem primária de até 5 quilogramas em saco plástico transparente e atóxico. A validade mínima é de 9 meses a partir da data da entrega.	Rara.	KG	3.000	R\$ 8,79	R\$ 26.370,00

48	FÍGADO BOVINO. - Porcionado em embalagem plástica transparente de 01 kg, de 1ª qualidade, congelada, rotulada, inspecionada pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal), data de fabricação e prazo, de vencimento, deverá ser transportada em carro resfriado ou caixa de isopor contendo gelo ou de acordo com as normas vigentes, temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	Friboi.	KG	3.000	R\$ 8,02	R\$ 24.060,00
Valor global: R\$ 411.735,00 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e trinta e cinco reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Educação;**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 11/2023.

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:0102090424

4.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

Assinado de forma digital por WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS:00102090424

4.1.2. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.1.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.1.8. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos preços.

WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS:00102090424

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

24

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Assinado digital por WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS:00102090424

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Assinado
de forma
digital por

WELLINGTON

JOSE

SILVA

DOS

SANTOS

S:00102

090424

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pão de Açúcar, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Pão de Açúcar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0
01020904
24

Assinado
de forma
digital por
WELLINGT
ON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00
102090424

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Pão de Açúcar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2024 e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 11/2023.

10.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

JORGE SILVA
DANTAS:13369148404

Assinado de forma digital por JORGE SILVA DANTAS/13369148404
DN: cn=Jorge, ou=Pão de Açúcar, ou=ALAGUAS, ou=GOV.BR, c=BR
Serial: 13369148404, Date: 09/05/2024 13:15:33-0300
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

Representante do Órgão

WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:0010209042
4

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:00102090424

Representante da Empresa

 Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARQUES DE ALBUQUERQUE
Data: 09/05/2024 13:15:33-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Gestor(a)

WELLINGTON
JOSE SILVA DOS
SANTOS:0010209
0424

Assinado de forma
digital por
WELLINGTON JOSE
SILVA DOS
SANTOS:00102090424

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

1. DO CADASTRO RESERVA

1.1. Esta ata de registro de preços não possui cadastro reserva.